

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Adm.: 2025 - 2028



RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 93/2025

Em atenção ao Requerimento nº 93/2025, que solicita informações acerca da árvore localizada na Rua Antônio Luiz Furtado, nº 31, Centro, cumpre esclarecer o que segue:

1. Das providências já adotadas

A Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Meio Ambiente competente e da vistoria no local, com registro fotográfico da situação, constatando que a referida árvore encontra-se em proximidade direta com a rede elétrica de alta tensão, o que representa risco tanto à segurança pública quanto à execução de qualquer intervenção imediata.

Ressalta-se que, em razão dessa condição, não é possível realizar poda ou supressão da árvore sem a prévia anuênci a e acompanhamento da concessionária de energia elétrica, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

Como medida preventiva, o local segue sendo monitorado, não tendo sido constatado, até o momento, risco iminente de queda.

2. Das ações a serem adotadas

A Administração Municipal está providenciando os encaminhamentos junto à concessionária de energia elétrica, visando a avaliação técnica da rede e a definição do procedimento adequado para intervenção segura no local.

Paralelamente, serão adotados os procedimentos administrativos e ambientais necessários, incluindo, se for o caso, solicitação de autorização ao órgão ambiental competente, respeitando os prazos legais e as normas técnicas aplicáveis.

Após a manifestação da concessionária e dos órgãos competentes, será definido o cronograma de execução, com o objetivo de eliminar de forma definitiva o risco identificado, garantindo a segurança dos moradores e transeuntes.

3. Da documentação técnica

Até o presente momento, foram realizados **registro fotográfico e vistoria preliminar**, estando a demanda em acompanhamento pelos setores competentes. Por fim, a Prefeitura reforça seu compromisso com a segurança da população e com a adoção de todas as medidas necessárias, dentro dos limites legais e técnicos, para a adequada solução da demanda apresentada.



Mesana Aluan dos Santos
Assistente Legislativo

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Adm.: 2025 - 2028



Minduri, 23 de dezembro de 2025

Atenciosamente,
Julio Cesar Moura Nascimento
Diretor de Turismo e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Minduri

Julio Cesar Moura Nascimento
Diretor de Turismo e Meio Ambiente